

folhas Nº 02
Wey 77



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /CMPV-88

DE DE DE 1988

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| PROTÓCOLO | |
| PARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES | |
| Nº | |
| Nº | 135/88 |
| Nº | |
| FLS | |
| DATA | 15 / 01 / 88 |

Fixa os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho, para o exercício de 1988.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, VIVALDO GARCIA, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho, consoante o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia e o Regimento Interno, no presente exercício:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

Cont. Proj. Res. nº /CMPV-88 = Fls.02.

a) - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18,
23, 24 e 25 do mês de março;

dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,
27, 28 e 29 do mês de abril;

dias 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20,
25, 26 e 27 do mês de maio;

dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17,
22, 23, 24, 29 e 30 do mês de junho.

b) - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

dias 03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19,
24, 25, 26 e 31 do mês de agosto;

dias 01, 02, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22,
23, 28, 29 e 30 do mês de setembro;

dias 05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21,
26, 27 e 28 do mês de outubro;

dias 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23,
24, 25 e 30 do mês de novembro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

Proj. Res. nº

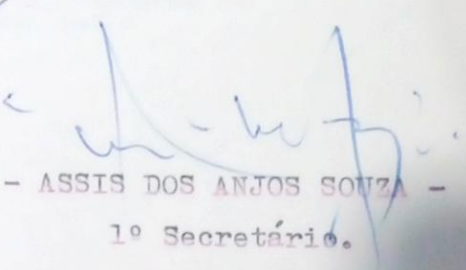
/CMPV-88 = Fls. 03.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), de
janeiro de 1988.

~~- VIVALDO GARCIA -
Presidente.~~

JOSÉ CAMPELO ALEXANDRE -
1º Vice-Presidente.


- ASSIS DOS ANJOS SOUZA -
1º Secretário.